



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Wilker Alencar Maciel, Prefeito Municipal de Central - BA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de educação com foco no suporte, aprimoramento e qualificação da rede pública municipal de ensino.

Considerando a escolha da empresa **ERIVELTON SOUZA CURACA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **32.392.330/0001-66**, cujo valor será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando toda documentação decorrente de desempenho anterior com atestados de capacidade técnica, diploma e contratos de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o parecer técnico do jurídico e da controladoria geral do município pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, Inciso III e alínea "c", § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ERIVELTON SOUZA CURACA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **32.392.330/0001-66**, para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de educação com foco no suporte, aprimoramento e qualificação da rede pública municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Central/Ba, 07 de março de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal de Central – BA